



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**

**ADITIVO Nº IIAO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 209/2021**

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, **BAGESTON & LORENZON LTDA**, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual nº 209/2021, resolvem celebrar o *primeiro termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

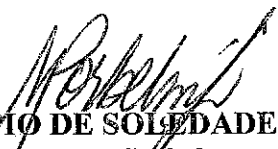
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original, a contar de 02 de agosto de 2022 a 02 de agosto de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 12 de agosto de 2022.

  
**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Marilda Borges Corbelini  
Prefeita Municipal  
CONTRATANTE

  
**BAGESTON & LORENZON LTDA**  
Representante Legal  
CONTRATADA

Registrado sob nº 209/2021.....

Soledade, 12 / 08 / 2022.....

